

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2320/2019

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos–APADV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS–APADV, inscrita no CNPJ 11.013.735/0001-76, com endereço a Avenida Dedi B. Montagner, n.º 564, na cidade de Dois Vizinhos – PR, conforme o abaixo descrito:

I – Execução de 10 (dez) horas máquinas com caminhão basculante;

II – 20 (vinte) horas máquinas com escavadeira hidráulica; e

III – Cascalhamento no acesso à entidade.

Art. 2º Os auxílios descritos no art. 1º serão executados sobre os Lotes Urbanos n.º 01, 01-A e 02, da Quadra n.º 01, do Loteamento Casa da Gente “I”, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade da APADV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior - Prefeito em exercício

Cod304285